



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Capão da Canoa- RS

CÓPIA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 011, 04 DE AGOSTO DE 2020.

Aprecia e Aprova em caráter emergencial a contratação temporária dos profissionais assistente social e psicólogo.

A conselheira Presidente Neide Oliveira de Lara, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 3.199, de 22 de dezembro 2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Capão da Canoa com base na Resolução nº 010, de 13/07/2020 que aprova em caráter excepcional a realização de reuniões virtuais tendo em vista a impossibilidade de convocação presencial do colegiado pelas medidas restritivas ao contágio do coronavírus, com pauta discutida via grupo de whatsapp, ata correspondente e confirmação de deliberação com quórum exigido.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a contratação em caráter temporário e pelo período que perdurar o estado de calamidade pública, 02 técnicos, (01 assistente social e 01 psicólogo) para ações na rede de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de forma a manter os serviços com respostas adequadas à população, que vem enfrentando o agravamento das situações de vulnerabilidade social em decorrência da pandemia no novo coronavírus (COVID-19), obedecendo a ordem classificatória do concurso público em vigência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


NEIDE OLIVEIRA DE LARA
CONSELHEIRA PRESIDENTE

RECEBIDO EM:

06 / 08 / 2020